



PROJETO DE LEI Nº 961/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Criação de rotas escolares seguras, com sinalização específica e monitoramento, para garantir a segurança dos alunos no trajeto casa-escola da rede municipal e privada no município de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica instituído o programa "Rotas Escolares Seguras" para alunos da rede municipal e privada de ensino, com o objetivo de proporcionar um deslocamento seguro no trajeto casa-escola.

Art. 2º O programa abrangerá a identificação e definição de rotas seguras, a instalação de sinalização específica e a implementação de monitoramento contínuo para alunos de instituições de ensino municipais e privadas.

Art. 3º As rotas seguras serão definidas considerando as particularidades das instituições de ensino, bem como as características de segurança viária do percurso casa-escola.

Art. 4º A sinalização específica compreenderá placas indicativas, faixas de pedestres e demais elementos necessários para orientar condutores e pedestres nas proximidades das instituições de ensino.

Art. 5º Fica autorizada a implementação de medidas de restrição de tráfego ou modificações viárias necessárias para assegurar a segurança das rotas escolares, tanto para a rede municipal quanto privada.


Art. 6º O monitoramento das rotas será realizado por meio de câmeras de vigilância, integradas a um sistema centralizado, visando coibir a prática de infrações e garantir a segurança dos alunos nas instituições de ensino municipais e privadas.

Art. 7º O Poder Executivo municipal ficará responsável pela implantação e manutenção do programa, garantindo recursos necessários para sua efetiva execução.

Art. 8º Caberá ao órgão de trânsito municipal a supervisão e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por este programa, abrangendo tanto a rede municipal quanto privada.

Art. 9º Os casos de descumprimento das normas estabelecidas por este programa estarão sujeitos a sanções previstas na legislação de trânsito e demais normativas municipais, contemplando instituições de ensino públicas e privadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.


RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMOS
Em 19 / 12 / 2023




JUSTIFICATIVA

O projeto tem como finalidade criar um ambiente mais seguro para os alunos no trajeto casa-escola, abrangendo tanto a rede municipal quanto privada de ensino. A proposta visa garantir um deslocamento mais tranquilo e protegido, promovendo a segurança viária e contribuindo para o bem-estar dos estudantes, independente da natureza da instituição de ensino. Dessa forma, reforçamos o compromisso com a qualidade e segurança na educação do município de Palmas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um justo reconhecimento aos motoboys de Palmas. Desse modo, pelos motivos supracitados, apresentamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei em tela, e solicitamos o apoio dos demais pares para aprovação do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

RUBENS UCHÔA

Vereador